



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

PROJETO DE LEI N. 043/2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO VENCIMENTO INICIAL DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE CONTADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o vencimento inicial do cargo público efetivo de Contador, integrante da estrutura do Poder Executivo Municipal, passando do valor atual de R\$ 2.549,57 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais, e cinquenta e sete centavos) para o valor de R\$ 4.121,00 (quatro mil, cento e vinte e um reais).

Art. 2º. As atribuições, responsabilidades e requisitos pertinentes ao cargo de Contador continuam as mesmas definidas na Lei Municipal 1614/2018.

Art. 3º. O Anexo III da Lei 1614/2018, com valor que vigorará a partir da publicação desta Lei (não retroagindo ao ano de 2018), passa a contar com a seguinte alteração:

“[...]”

ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS E SALÁRIOS

[...]

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP

Ordem	Cargos	Função	Habilitação Mínima	Jornada de Trabalho	Nº Vagas Função	Nº vagas Cargo	Vencimento Inicial
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
7	Contador	*	Curso Superior em Ciências Contábeis e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)	40 horas	*	3	4.121,00

Art. 4º. O Anexo VI da Lei 1614/2018, referente à Tabela de Vencimentos, passará a contar com a tabela do Anexo I a esta Lei.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Art. 5º. A alteração de vencimento realizada por esta Lei será arcada com dotações próprias do Orçamento Anual.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01º DE AGOSTO DE 2022.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto visa à recomposição salarial do cargo público efetivo de Contador, cuja remuneração atual se encontra muito defasada e fora da realidade de mercado, tanto no setor público quanto no setor privado.

O vencimento inicial atual do cargo de Contador está em R\$ 2.549,57 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais, e cinquenta e sete centavos), para a carga horária de 40 horas semanais. Acontece que tal vencimento, que fica próximo de apenas dois salários mínimos nacionais, está muito abaixo de outros municípios de porte similar ao de Assaí, e também da média salarial para contadores em Londrina, a qual está no valor de R\$ 4.121,00 (quatro mil, cento e vinte e um reais)¹, conforme pesquisa em site especializado.

Cabe salientar que não existe piso salarial nacional para contadores, ao contrário do que ocorre, por exemplo, com os engenheiros, químicos, arquitetos, agrônomos e veterinários, consoante a Lei Federal 4.950-A, de 1966.

Sendo assim, para se remunerar adequadamente o profissional de contabilidade, conforme seu nível de responsabilidade e capacitação, em atenção à realidade de mercado, propõe-se a alteração do vencimento inicial para R\$ 4.121,00 (quatro mil, cento e vinte e um reais).

Desse modo, uma vez que trata de uma lei que busca o interesse público, a aprovação de Vossas Senhorias é o que se espera, de modo que renovamos os votos de estima e consideração desta ilustre Casa de Leis.

É a justificativa.

Assaí, 01 de Agosto de 2022.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal

¹ Disponível em: <<https://www.salario.com.br/profissao/contador-cbo-252210/londrina-pr/>> Acesso em: 25/07/2022.